

DILIGÊNCIA TÉCNICA Nº 02

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Diligência Técnica à licitante R & R SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA., CNPJ nº 08.173.071/0001-06 nos termos do Edital 004/2025.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), por meio de seu Pregoeiro, vem, respeitosamente, apresentar Diligência Técnica à R & R SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA., CNPJ nº 08.173.071/0001-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025.

O objeto da presente contratação consiste na seleção de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, serviço de copeiragem, além de serviços de carregador, por demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, após análise da proposta atualizada apresentada por esta empresa, foram identificadas inconsistências técnicas na Planilha de Custos.

Com fundamento no item 5.5 do Edital, solicitamos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento desta comunicação, o envio de esclarecimentos e documentos técnicos que comprovem o atendimento integral aos seguintes requisitos:

1. Foram observadas algumas incongruências nas Planilhas de Custos, são elas:

a) Na aba “Uniformes e EPIs” no que tange a Quantidade Anual dos materiais a serem disponibilizados, notamos que os valores não condizem com a *Cláusula Quinquagésima Terceira - UNIFORMES*, que diz:

“Quando de uso obrigatório, no início do contrato de trabalho, as empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, 02 (dois) conjuntos de uniformes completos e 01 (um) par de meias e calçado. A cada 6 (seis) meses, será entregue 1 (um) conjunto de uniforme.”

No entanto, a planilha apresentada pela empresa R & R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. considerou apenas metade das quantidades exigidas. Esclarecemos que o correto, conforme dispositivo supra, é prever 2 (dois) conjuntos de uniformes completos e 1 (um) par de meias e calçado a cada 6 (seis) meses, por trabalhador. Considerando 2 (dois) serventes de limpeza, o total anual é de 8 (oito) conjuntos completos e 4 (quatro) pares de meias e calçados.

Informamos que a ausência de resposta ou a apresentação de documentos insuficientes poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos do edital.

SILVAN CARLOS NUNES DA COSTA JÚNIOR

Pregoeiro